

JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

Número Extraordinário

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DA JUSTICA:

DESPACHO Nº: 09/2022 de 28 de fevereiro

Despacho Nº: 11/2022 de 10 de março

TRIBUNAL DE RECURSO:

Aviso

DESPACHO Nº: 09/2022

de 28 de fevereiro

Nomeação do Diretor do Centro de Formação Jurídica e Judiciária

Reconhecendo que o Centro de Formação Jurídica e Judiciária é a instituição de excelência na formação jurídica e judiciária, responsável pela formação dos profissionais do setor da justiça e investigação nas áreas da justiça e do direito.

Considerando que o Centro de Formação Jurídica e Judiciária é dirigido por um Diretor, nomeado pelo Ministro da Justiça,

mediante proposta do Conselho Geral, preferencialmente de entre Magistrados Judiciais, Magistrados do Ministério Público ou Defensores Públicos, podendo também ser nomeado de entre docentes universitários, advogados ou outras personalidades de reconhecido mérito na área do Direito, com perfil e experiência relevantes, por um período de 3 anos, renovável por igual período, uma única vez e, em comissão de serviço, no caso de se tratar de pessoa integrada no setor público, com arrimo no artigo 7.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 11/2020 de 25 de março e no artigo 6.º, n.º 1 do Diploma Ministerial n.º 43/2016, de 27 de julho.

Considerando que o Conselho Geral do Centro de Formação Jurídica e Judiciária propôs e manifestou a sua concordância relativamente à nomeação da Senhora Dra. Marcelina Tilman da Silva para o cargo de Diretora do Centro de Formação Jurídica e Judiciária, determino, ao abrigo das competências que me são atribuídas por lei:

- Nomear a Senhora Dra. Marcelina Tilman da Silva como Diretora do Centro de Formação Jurídica e Judiciária, em regime de comissão de serviço, por um período de 3 anos, renovável por igual período;
- 2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de março de 2022.

Publique-se.

O Ministro da Justiça,

Dr. Manuel Cáreceres da Costa

DESPACHO Nº: 11/2022

de 10 de março

AVOCAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Considerando que nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de agosto, republicado pelo Decreto-Lei n.º 27/2020, de 19 de junho, e do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/2019, de 14 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2020, de 7 de outubro, o Vice-Ministro da Justiça e o Secretário de Estado de Terras e Propriedades coadjuvam o Ministro da Justiça.

Considerando que o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de agosto, republicado pelo Decreto-Lei n.º 27/2020, de 19 de junho, determina que os Vice-Ministros e Secretários de Estado não dispõem de competência própria, exceto no que se refere aos respetivos gabinetes e exercem, em cada caso, a competência que neles for delegada pelo respetivo Ministro ou diploma orgânico.

Considerando que nos termos dos despachos de delegação de competências N.º 44/G-MJ/VII/2019, de 15 de julho e N.º 23/G-MJ/IX/2020, de 24 de setembro, o Ministro da Justiça delegou no Secretário de Estado de Terras e Propriedades, Senhor Mário Ximenes, sem a faculdade de subdelegação, competências próprias, melhor descritas nos referidos despachos.

Considerando que o delegante dispõe, nomeadamente, do poder de modificação, suspensão e revogação dos atos do delegado e do poder de revogação ou avocação da delegação.

Assim,

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 30/2020, de 29 de julho, determino o seguinte:

- Avoco, na qualidade de Ministro da Justiça, as competências próprias que decorrem da lei e que foram delegadas no Secretário de Estado de Terras e Propriedades, ao abrigo dos despachos N.º 44/G-MJ/VII/2019, de 15 de julho, e N.º 23/G-MJ/IX/2020, de 24 de setembro, cessando, assim, em consequência, as referidas delegações de competências, com efeitos à data de 01 de março de 2022.
- 2. Publique-se o presente despacho no *Jornal da República*, *Série II*.

O Ministro da Justiça

Aviso

Concurso de admissão a Oficiais de Diligências na Carreira de Oficiais de Justiça

Projeto da lista de classificação Final e Lista dos excluídos

Procedimento concursal aberto pelo Aviso nº 01/2021, publicado no Jornal da República N.º 3, IIª Série, de 20 de janeiro de 2021, com vista ao preenchimento de, até 60 postos de trabalho, nas categorias de oficial de diligências, da carreira do grupo de pessoal oficial de justiça.

Realizadas todas as etapas previstas no presente concurso, o júri reuniu e deliberou, por unanimidade, aprovar as listas de classificação final e ordenação dos candidatos aprovados e a lista das exclusões do concurso, pelo que se notificam os candidatos do seguinte:

- O projeto da lista de classificação final e ordenação dos candidatos aprovados e a lista das exclusões do concurso, resultantes da média da aplicação da prova escrita de conhecimentos e a prova de entrevista, encontra-se disponível para consulta a partir da data de publicação no *Jornal da República* do presente aviso, no site do Tribunal de Recurso e nos lugares onde foram afixados todos os avisos anteriores;
- 2. Todos os candidatos aprovados e excluídos são notificados, para, querendo, se pronunciarem por escrito na audiência de interessados no prazo de 5 (cinco) dias uteis (Art.º 33º, nº 1 do Decreto Lei nº 34/2008 de 27 de agosto alterado pelo Decreto Lei nº 22/2011 de 8 de junho), contados a partir da data de publicação no *Jornal da República* do presente aviso, sobre a sua ordenação no projeto de lista unitária dos candidatos aprovados ou sobre a sua exclusão;
- 3. Os candidatos que pretendem interpor recurso perante o Júri, devem apresentar um requerimento com a fundamentação do seu pedido e fazer a entrega, pessoalmente, no Tribunal de Recurso dentro do prazo estabelecido no ponto 2.

Caso o recurso seja admitido será, posteriormente, notificado da marcação do dia e hora da sua audiência.

* * *

Díli, 9 de março de 2022

O Presidente do Júri

Dr. Manuel Cárceres da Costa (Higino Soares)